PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-Pr, 18 de fevereiro de 2008

PROTOCOLO 005
Recebi o Presente Documento
As 14 horas.
Em 18 / 02 / 2008

ÀS COMISSÕES
Em 18 / 02 / 2008
PRESIDENTE

Oficio nº021/2008 Cambará- Pr, 18 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Curitiba-Pr

A O Dia p/ Sessão
Em 03 / 03 / 2008
PRESIDENTE

Senhor Presidente :

Ref. **Projeto de Lei nº079/2008**

Tem este a finalidade de encaminhar o projeto acima, visando suplementação de verbas orçamentárias para lançamentos de Convênios, realizado pela Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

Jose Salim Haggi Netto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº079/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº .1371/2007, de :18.12.2007,um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$833.200,00 (Oitocentos e trinta e treis mil e duzentos reais), assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.452.1514.1110 – Ampliação, Melhoria, e Conservação de Vias Públicas	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31738	206.400,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31739	307.500,00
18.543.1811.1160 - Preservação do Meio Ambiente	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31741	155.500,00
22.661.2210.1180 - Construção de Barracões Industriais	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31740	163.800,00
Total.....	**833.200,00**

Art.º 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64, o PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado neste exercício, objeto dos Convênios abaixo :

Contrato de Repasse nº 0247338-84/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso.	F.31738	206.400,00
Contrato de Repasse nº 0237063-64/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31739	307.500,00
Contrato de Repasse nº 0239646 – 49/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F. 31740	163.800,00
Contrato de Repasse nº 0239291-69/2007		
Min.das Cidades CEF. Iduso	F.31741	155.500,00
Total		**833.200,00**

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, 14 de fevereiro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-Pr, 18 de fevereiro de 2008

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o projeto 079/2008, visando suplementação de verbas orçamentárias para lançamentos de Convênios, realizados com a Caixa Econômica Federal para obras a serem realizadas em nosso município.

A suplementação torna-se necessário, tendo em vista que os convênios realizados não possuem verbas disponíveis no orçamento de 2008, para lançamentos das mesmas.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-Pr, 18 de fevereiro de 2008.

Cordiais Saudações

Jose Salim Haggi Netto
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº079/2008.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO.**

MATÉRIA: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

RELATOR: **JOSÉ CARLOS VIEGAS**

PARECER

Por força de dispositivos regimentais, é submetido a esta Comissão, o presente Projeto, que tem como finalidade, abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R$-883.200,00 (oitocentos e oitenta e treis mil e duzentos reais).

Considerando que o Projeto em questão, encontra-se de acordo com dispositivos legais, somos pela sua Aprovação, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

Vereador José Carlos Viegas
Relator

Acompanham o voto do Relator, os demais membros da Comissão.

Paulo Roberto Marzenta
Vereador

Fabio Chaves Leite
Vereador

PARECER Nº02, DE 2008 – CÂMARA MUNICIPAL

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº79/2008, que "Abre junto ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Departamento de Obras e Engenharia, Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R$-883.200,00 (oitocentos e oitenta e treis mil e duzentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Rogério Frutuoso

I - RELATÓRIO

Com base no art. 45, § 1°, alínea c, da Lei Orgânica do Município, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa, por intermédio do Oficio nº021/2008, o Projeto de Lei nº 079/2008, que "Abre ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 1371/2007, de 18 de dezembro de 2007), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Departamento de Obras e Engenharia, Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R$-883.200,00 (oitocentos e oitenta e treis mil e duzentos reais), para atender as programações discriminadas, na referida Lei".
O Art. 2° do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, objeto dos Convênios com o Ministério das Cidades.
A Justificativa do Senhor Prefeito Municipal, que acompanha a presente proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar convênios realizados e que não possuem verba disponíveis no Orçamento de 2008.

Lida na Sessão Ordinária de 18/02/2008, a proposição foi remetida à esta Comissão e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Não foram apresentadas Emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11371, de 18/12/2007) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos Orçamentos), a Lei nº1350, de 31/07/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007) e a Lei nº 1304, de 23/01/2005 (Plano Plurianual (2004-2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 079/2008, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.**

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

Vereador Rogério Frutuoso
Relator

Acompanham o voto do Relator, os demais membros da Comissão.

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Lazaro Aparecido Marins
Vereador